

CHAMAMENTO PÚBLICO INVEST PARANÁ Nº 08/2025
PARTICIPAÇÃO DA FEIRA INTERNACIONAL EXPOALIMENTARIA 2025

A **INVEST PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sob a forma de serviço social autônomo, instituída nos termos da Lei Estadual nº 17.016/2011, inscrita no CNPJ sob o nº 17.269.926/0001-80, com sede na Rua Visconde de Nácar, nº 1440, 15.º andar, Bairro Centro, Curitiba/PR, tel. nº **(41) 3350-0300**, torna público, o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO**, aos interessados na promoção de produtos em Missão Comercial ao **Peru**, por ocasião da feira internacional **EXPOALIMENTARIA 2025**.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem como objeto a seleção de **produtores, empresas da indústria de alimentos e bebidas, comerciais exportadoras, tradings, entidades setoriais e cooperativas do Estado do Paraná** interessadas em promover produtos paranaenses no estande da **Feira Internacional EXPOALIMENTARIA 2025**, em espaço dedicado à **INVEST PARANÁ** dentro do Pavilhão Brasil, promovido pelo Ministério de Agricultura e Pecuária.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A **INVEST PARANÁ** é uma entidade sem fins lucrativos, de direito privado, interesse coletivo e utilidade pública, criado pela Lei Estadual nº 17.016/2011, no modelo de Serviço Social Autônomo, que mantém vínculo jurídico com o Estado do Paraná mediante contrato de gestão. A **INVEST PARANÁ** tem por missão institucional a promoção e o fomento do desenvolvimento econômico sustentável e do turismo do Estado do Paraná de acordo com as políticas públicas estaduais estabelecidas para sua área de atuação, por meio da prestação de serviços de atração de investimentos econômicos para a área de desenvolvimento econômico sustentável e de turismo, com ênfase na identificação de oportunidades de negócios de âmbito local, nacional ou internacional, que resultem na conquista de novos agentes econômicos, com vistas ao desenvolvimento sustentável e ao turismo, à geração de empregos e renda na área de meio ambiente e turismo, à otimização do uso dos recursos energéticos ligados à sua área de atuação, à modernização tecnológica voltada à sustentabilidade econômica, ambiental e turística do Estado do Paraná. Para alcançar seus objetivos, a **INVEST PARANÁ** realiza ações diversificadas de promoção comercial que visam promover as negociações e valorizar os produtos e serviços paranaenses, o que fortalece o Estado do Paraná como parceiro global de negócios.

2.2. Diante do exposto e do desafio de realizar ações de promoção de produtos

e serviços paranaenses, a **INVEST PARANÁ** identificou a participação na feira internacional **EXPOALIMENTARIA 2025** como uma oportunidade de realização de negócios e abertura de mercado às empresas paranaenses, com consequente aumento do fluxo de comércio entre os dois países, visto que a **EXPOALIMENTARIA 2025** é considerada uma das feiras mais importantes de alimentos e bebidas da América Latina. A feira é uma plataforma de negócios usada como ponto de encontro para os setores de varejo, distribuição, serviços de alimentação, processamento de alimentos, máquinas, equipamentos e embalagens.

3. DA SELEÇÃO DE EXPOSITORES

3.1. Os selecionados para participar da feira **EXPOALIMENTARIA 2025** terão a oportunidade de expor seus produtos através de representante da **INVEST PARANÁ**.

3.2. Podem se candidatar a participar deste Chamamento Público: produtores, empresas da indústria de alimentos e bebidas, comerciais exportadoras, tradings, entidades setoriais e cooperativas do Estado do Paraná que comercializam produtos.

3.3. Para participar, os interessados devem atender aos seguintes requisitos:

- a) Possuir CNPJ regular e/ou CAD/PRO, registrado no estado do Paraná, com emissão de nota fiscal e CNAE condizentes aos produtos comercializados.
- b) Processar produtos e/ou subprodutos utilizando principalmente insumos originados no estado do Paraná.
- c) Estar regularizado conforme a legislação municipal para a produção e comercialização de seus produtos.
- d) Ter disponibilidade de produtos e capacidade financeira para arcar com os custos de envio de amostras dos produtos para a feira em quantidades, dias e horários previamente estabelecidos pela **INVEST PARANÁ**, caso a empresa opte por enviar os produtos por conta própria.
- e) Possuir capacidade de produção e um ponto focal em território brasileiro, responsável por vendas, para apoio da equipe da **INVEST PARANÁ** nas negociações, durante os dias do evento e em contatos posteriores.
- f) Apresentar intenção de exportar os produtos e/ou subprodutos apresentados na feira.
- g) Cumprir os prazos e procedimentos estabelecidos pela **INVEST**

PARANÁ para a inscrição no chamamento público.

4. DAS ETAPAS PREVISTAS

4.1. Inscrição

4.1.1. As inscrições serão realizadas online exclusivamente no endereço eletrônico <https://forms.gle/6ish5j93NsiYJnVn7>, no período compreendido entre **09h00 do dia 17 de julho de 2025 até às 23h59min do dia 23 de julho de 2025.**

4.1.2. Serão selecionadas por meio deste CHAMAMENTO PÚBLICO até **12 (doze)** inscritos, que sigam os requisitos previstos nos itens 3.2 e 3.3 deste edital.

4.1.3. Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste **CHAMAMENTO PÚBLICO**, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo, como também deve certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função, sob pena da não homologação de sua inscrição.

4.1.4. Havendo vagas remanescentes, as mesmas serão oferecidas a empresas interessadas, desde que registradas no estado do Paraná.

4.1.5. Dúvidas poderão ser sanadas através dos emails bruna@investpr.org.br e marina.brotto@investpr.org.br.

4.2. Da seleção

4.2.1. As inscrições serão avaliadas por comissão formada pela **INVEST PARANÁ**. Não caberá defesas ou recursos, ficando a seleção a cargo de avaliação e decisão unilateral por parte da **INVEST PARANÁ**.

4.2.2. A inscrição e o credenciamento do expositor não garantem que seus produtos serão promovidos na feira, mas tão somente se a **INVEST PARANÁ** participar da **EXPOALIMENTARIA 2025**.

4.2.3. Em caso de inscrições excedentes, em relação ao número de vagas, que estejam de acordo com os requisitos deste CHAMAMENTO PÚBLICO, serão aplicados, sucessivamente e para todas as inscrições, os seguintes critérios, sendo o desempate caracterizado com a soma total dos atendimentos.

- i) Empresas com maturidade exportadora - empresas já exportadoras ou internacionalizadas;
- ii) Participação em outras ações e/ou programas da **INVEST PARANÁ**;
- iii) Participação em programas de incentivo à exportação, como PEIEX, PNCE e Agro.BR, entre outros;
- iv) Histórico de participação em feiras internacionais;

- v) Produtos ou processos com caráter inovador, que se destaquem pela qualidade, funcionalidade, capacidade nutricional, embalagem, pioneirismo ou diferencial perante os concorrentes.
- vi) Liderança desempenhada por mulheres.
- vii) Composição final do portfólio de produtos para a exposição no espaço destinado à **INVEST PARANÁ**.
- viii) Certificações de origem, de qualidade, nacionais e internacionais.

4.3. Da publicação dos resultados

4.3.1. Os resultados das inscrições serão publicados conforme etapas dispostas abaixo. A avaliação será realizada pela comissão da **INVEST PARANÁ**, respeitando as regras e vedações. As etapas serão as seguintes:

- i) Os interessados serão notificados por e-mail com a confirmação do recebimento do formulário de inscrição.
- ii) Após avaliação de acordo com o item 3.3, o deferimento das inscrições será informado no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

4.3.2. Após a finalização do processo de seleção, os selecionados serão notificados por e-mail.

4.3.3. Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimento adicional, o interessado deve entrar em contato através dos e-mails bruna@investpr.org.br e marina.brotto@investpr.org.br ou pelo telefone nº (41) 3350-0300.

4.4. Dos documentos

4.4.1. A **INVEST PARANÁ** poderá solicitar documentos de regularidade aos participantes, a qualquer tempo, com o objetivo de garantir o cumprimento das normativas estabelecidas neste CHAMAMENTO PÚBLICO e desempate.

5. DAS CONTRAPARTIDAS

5.1. As contrapartidas técnicas oferecidas pela **INVEST PARANÁ** serão:

- a) Promoção dos produtos em Missão Comercial ao **Peru** durante a feira Internacional **EXPOALIMENTARIA 2025**.
- b) Suporte para as negociações resultantes das ações realizadas durante a missão.
- c) Compromisso da **INVEST PARANÁ** em realizar divulgação dos produtos no site, em mídias sociais e em comunicados à imprensa sobre a ação.

- d) A critério da **INVEST PARANÁ**, associar marca/nome do empreendimento e/ou produto em ações de promoção comerciais.

5.2. Ao participar deste chamamento, o interessado compreende que não haverá qualquer contrapartida para além das listadas acima. Não haverá, especialmente, qualquer pagamento por parte da **INVEST PARANÁ** ou de algum de seus parceiros.

6. DA PROTEÇÃO DE DADOS

6.1. As partes obrigam-se, sempre que aplicável, atuar em conformidade com a legislação vigente sobre a Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGDP).

6.2. Os participantes consentem com a divulgação de suas marcas nas redes da **INVEST PARANÁ** e empresas parceiras.

6.3. Os dados e documentos pessoais concedidos no decorrer das ações deste CHAMAMENTO PÚBLICO têm o objetivo único e exclusivo de identificação, contato e cadastro para o desenvolvimento das ações previstas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

7.1. Eventuais custos advindos do interesse em participar de premiações do evento são de responsabilidade exclusiva do participante.

7.2. Os participantes seguirão todas as normativas da **INVEST PARANÁ** para envio de amostras de produtos sendo que, no ato da inscrição neste CHAMAMENTO PÚBLICO, garantem ter conhecimento prévio de todas as condições.

7.3. Todos os custos, o que inclui tributos, responsabilidades pelos procedimentos, bem como todos os riscos de envio da mercadoria até a entrega no local da Feira (**EXPOALIMENTARIA 2025**) serão de responsabilidade dos selecionados, caso opte pelo envio de forma individual.

7.4. Os participantes deferidos poderão, eventualmente, ser convidados a participar de outras ações e ativações comerciais dos programas da **INVEST PARANÁ**.

7.5. Os participantes deferidos devem comprometer-se na efetivação de eventuais negociações para comercialização de produtos e/ou subprodutos apresentados na feira.

7.6. Os interessados devem enviar todos os documentos, materiais gráficos da identidade visual do empreendimento, informações gerais sobre a empresa, além de contato de ponto focal para negociações e autorizações necessárias,

conforme orientações da **INVEST PARANÁ**.

7.7. Após o evento, os participantes devem fornecer informações de monitoramento das vendas, como métricas de desempenho e feedback, para avaliação e melhoria contínua das ações.

7.8. Os selecionados se comprometem a participar de todas as reuniões de preparação e orientação promovidas pela **INVEST PARANÁ**, sob pena de desclassificação deste CHAMAMENTO PÚBLICO.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A participação no presente CHAMAMENTO PÚBLICO implica para os interessados (i) a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório; (ii) a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor; e (iii) a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados;

8.2. Ao se inscrever no CHAMAMENTO PÚBLICO, os participantes garantem a regularidade de seus produtos, respeitando patentes, direitos autorais, legislações trabalhistas, sanitárias, ambientais ou qualquer outra aplicável a sua atividade. Da mesma forma, que os produtos não violam os direitos de terceiros e concordam em defender, indenizar e isentar a **INVEST PARANÁ** de qualquer reclamação, ação ou processo judicial;

8.3. É proibido a qualquer interessado tentar impedir o curso normal do CHAMAMENTO PÚBLICO mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor à desclassificação e às sanções legais aplicáveis;

8.4. O interessado, cuja seleção foi deferida, se compromete a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintivos da **INVEST PARANÁ** sem a sua devida autorização;

8.5. A **INVEST PARANÁ** poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos dos interessados cuja participação foi deferida para os fins previstos neste CHAMAMENTO PÚBLICO;

8.6. O interessado, cuja participação foi deferida, assegura a autorização e/ou cessão à **INVEST PARANÁ** dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas na parceria para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação da **INVEST PARANÁ**;

8.7. A autoridade competente da **INVEST PARANÁ** poderá cancelar o presente CHAMAMENTO PÚBLICO justificadamente, em face de razões de interesse da **INVEST PARANÁ**, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

8.8. Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários devem ser enviados aos e-mails bruna@investpr.org.br e marina.brotto@investpr.org.br ou feitos pelo telefone nº **(41) 3350-0300**;

8.9. Eventuais questões, divergências, omissões, indefinições ou obscuridades neste CHAMAMENTO PÚBLICO não criam obrigações para a **INVEST PARANÁ** e serão examinadas e sanadas pela Comissão de Análise mediante provocação.

9. DO FORO

9.1. Este instrumento será regido e interpretado de acordo com as leis do Brasil, elegendo-se foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para toda e qualquer intervenção judicial que se promova.

Assinado digitalmente

JOSÉ EDUARDO BEKIN
Diretor-Presidente
INVEST PARANÁ